



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DURANTE OS
FESTEJOS CARNAVALESCOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 03 de março de 2025 ao dia 05 de março de 2025,

CONSIDERANDO a portaria nº 085/2025 da Secretaria de Estado da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025 (segunda e terça-feira) e no dia 05/03/2025 ponto facultativo até às 12h.

Parágrafo único. No dia 05/03/2025 os prazos processuais, relativos aos procedimentos licitatórios, correrão normalmente.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 21 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NOMEIA OS MEMBROS QUE
CONSTITUIRÃO A
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL –
COMPDEC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I. COORDENADOR – Gildevan Lucena da Costa

II. CONSELHO MUNICIPAL – Thaise Gomes de Sousa –
Prefeita Constitucional

III. SECRETÁRIO – Paulino Gomes da Silva Filho - Diretor do
Departamento de Agricultura

IV. SETOR TÉCNICO – Allan Bergman Oliveira Lucena –
Engenheiro Agrônomo

V. SETOR OPERACIONAL – Aluíso Alves de Sousa –
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional